



Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>

Recurso Pregão Eletrônico 047/2023

Mendes, Eduardo <emendes@ruhrpumpen.com>
Para: "pregao@deso-se.com.br" <pregao@deso-se.com.br>
Cc: "Nogueira, Juliano P." <jnogueira@ruhrpumpen.com>

1 de agosto de 2023 às 08:29

Prezado pregoeiro(a),

Anexo recurso para o pregão eletrônico citado do fornecedor Ruhrpumpen

Thanks / Best Regards,

Eduardo Mendes

Inside Sales Analyst

email: emendes@ruhrpumpen.com

Phone: +55 (21) 3675-2084

[Av. Olívio Roncoleta, 465 - Vila Hortolandia, Jundiaí - SP, 13214-306](#)



[Website](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [LinkedIn](#)

DISCLAIMER: The information contained in this email, and attachment(s) thereto, is confidential. It may also be privileged or otherwise protected by attorney-client privileged communication, work-product immunity or other legal rules. If you have received it by mistake, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this message is strictly prohibited, please let us know by email reply and delete it from your system. Thank You!

2 anexos



RECURSO - GPS 1996161.pdf

374K



PROCURAÇÃO COMERCIAL - JULIANO NOGUEIRA_Rev 01_RP Ind _Val. Abril 2025.pdf

167K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E ILUSTRES MEMBROS DA
COMPANHIA DE SNEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE
OBRAS PARA EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
EECT10.

**RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS
HIDRÁULICAS LTDA.**, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 13.721, Bairro
Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, RJ, CEP nº 25230-005, inscrita no CNPJ
sob o nº 11.341.399/0002-71, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria,
apresentar:

RECURSO HIERÁRQUICO

Face à decisão de declarar vencedor o fornecedor **AF HIDROELETRIC LTDA
(CNPJ 24.096.426/0001-59)**, ocorrida no Pregão Eletrônico no dia 12/07/2023, pelas
razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir expostas:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. A Recorrente entende que deve ser considerada desclassificada a licitante
AF HIDROELETRIC LTDA (CNPJ 24.096.426/0001-59). Isso porque
o edital, documento que faz lei entre as partes em Licitação, previa
expressamente a exigência de apresentação de ATESTADO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL.
2. Sabe-se que o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA tem por
objetivo assegurar que os licitantes demonstrem capacidade para
fornecimento do objeto licitado. Noutras palavras, a mera comprovação
de fornecimento não demonstra por si só a capacidade técnica e

operacional do licitante, mas também é necessário comprovar-se que o objeto fornecido outrora teve sua performance a contento. Os dois requisitos são imprescindíveis nesta licitação, tendo em vista a dimensão e a complexidade do objeto licitado.

3. A necessidade de apresentação de atestado comprobatório dos requisitos acima é corroborada pela súmula 263 do Tribunal de Contas da União:

SÚMULA Nº 263 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

4. Neste aspecto, os atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante **declarada** vencedora AF HIDROELETRIC LTDA (CNPJ 24.096.426/0001-59), não atendem aos requisitos mínimos exigidos pelo edital Pregão Eletrônico pelas razões listadas abaixo:

5. Atestado 1 –(conforme imagem abaixo):



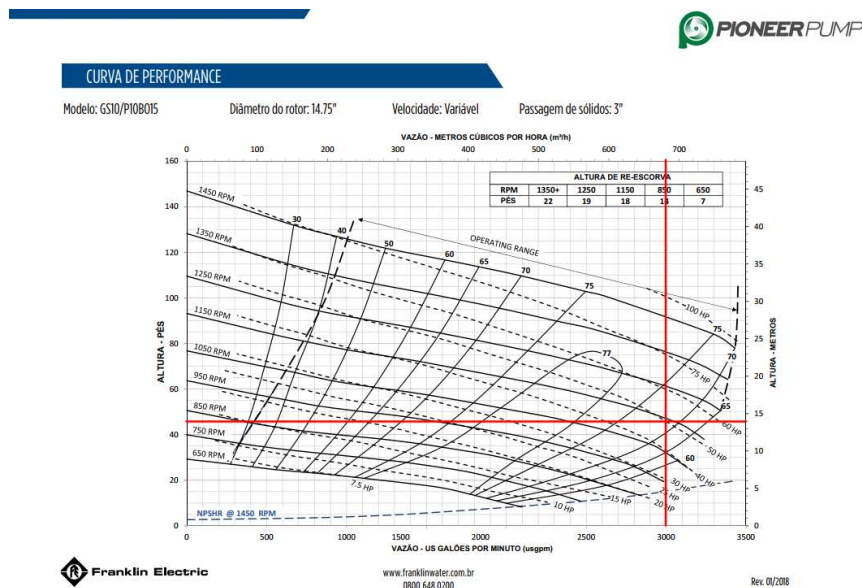
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa fornecedora **AF COMÉRCIO – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **24.096.426/0001-59**, sediada na **R Conselheiro Morton Faria, 1448, Cond Emp Griff Point Sala 209, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-730**. Forneceu o material conforme tabela abaixo, referente a nota fiscal nº **110**, no valor de **R\$ 612.900,00**. Tendo atendido até a presente data em quantidades e prazos pré-estabelecidas pela CAERN, sem que nada desabone sua conduta ética, moral e comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ENTREGUE
MOTOBOMBA CENTRIF EI HOR 108,00M3/H 069,02MCA	2
MOTOBOMBA CENTRIF EI HOR 289,48M3/H 027,00CA	2
MOTOBOMBA CENTRIF EI HOR 1013,80M3/H 029,00MCA	2
MOTOBOMBA CENTRIF EI HOR 279,25M3/H 137,68MCA	3

- a. O atestado acima não descrimina o fornecimento de bombas para o bombeamento de esgoto;

- b. Não consta o modelo, marca e descritivo técnico do equipamento fornecido;
 - c. Não consta o tipo de rotor do equipamento fornecido;
 - d. Não consta a potência nominal do motor elétrico;
6. Além do já explanado pelos itens acima, verificou-se também que há inconsistência dos dados técnicos apresentados pela empresa recorrida, essa que é explicitada abaixo:
- a. A proponente apresentou a curva de performance do equipamento ofertado com o ponto de trabalho (Vazão 680 m³/h x 14 mca) diferente do solicitado no edital (177 L/S = 637,2 m³/h x 14,5 mca).



- b. Não há informação sobre os testes hidrostático e performance dos equipamentos. O edital é claro e objetivo que os equipamentos deverão possuir relatório de testes.
- c. Não há informação sobre o momento de inércia dos equipamentos ofertados, conforme requerido no termo de referência.
- d. Não há informação sobre a rotação nominal do motor elétrico que será utilizado.

7. Dada esta explanação, salientamos que não somente os ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, mas também a proposta não atendem aos requisitos mínimos requeridos pelo edital ora referenciado.
8. Por fim, comissão de licitação ou autoridade superior possui a faculdade de averiguar aspectos que considere relevantes para assegurar a perfeita lisura do processo licitatório.
9. Claro, portanto, é o poder-dever de a comissão de licitação e/ou autoridade superior promover atos que julguem necessários a garantir a adequada execução do processo licitatório.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente requer:

- A. Que seja acolhido o pedido de **desclassificação** da AF HIDROELETRIC LTDA (CNPJ 24.096.426/0001-59), tendo em vista que:
 - a. os atestados de capacidade técnica apresentado por ela não atendeu aos requisitos exigidos em edital.
 - b. Não apresentou informações suficiente em sua proposta para que a mesma possa ser validade e aprovada pela comissão de licitação.
- B. Caso o Ilmo. Sr. Pregoeiro entenda que os fundamentos por si só apresentados não sejam suficientes para a inabilitação da AF HIDROELETRIC LTDA (CNPJ 24.096.426/0001-59).

Nestes Termos,

Pede deferimento



Assinado digitalmente por JULIANO PATRICIO NOGUEIRA:22951190816
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=30572116000166,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JULIANO PATRICIO NOGUEIRA:22951190816
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Jundiaí, São Paulo, Brasil
Data: 2023-08-01 08:19:13
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

RUHRPUMPEN DO BRASIL IND. E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDR. LTDA.
JULIANO PATRICIO NOGUEIRA
SUPERVISOR DE VENDAS – PROCURADOR
CPF 229.511.908-16 / RG 34.517.851-8 SSP/SP
CELULAR: +55 11 99765-6482
E-mail: jnogueira@ruhrpumpen.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA., com sede em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Washington Luiz, 13.721, Chácara Rio-Petrópolis, CEP 25.230-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.341.399/0002-71 com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.209.090.887 representada pelo Gerente Geral Sr. **FELIPE MASSON BASTOS**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG sob o nº 35.076.850 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.702.778-09, residente domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Maria Emília Alves dos Santos de Ângelis, nº 859, apartamento 134, bloco B, Edifício Gemini, Parque Prado, CEP 13.044-163.

OUTORGADO: JULIANO PATRICIO NOGUERIA, brasileiro, casado, Supervisor de Vendas, portador de cédula de identidade RG sob o nº 34.517.851-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.511.908-16 com o endereço comercial na Av. Olívio Roncoletta, nº 465, Galpão 08, Vila Hortolandia, Jundiaí, São Paulo, CEP 13214-306.

PODERES: A **OUTORGANTE** nome e constituir, como seu procurador, o **OUTORGADO** para representá-la perante empresas públicas ou privadas, fundações ou associações ou ainda empresas do denominado 3º Setor, e limitadas a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no que diz respeito a participação de licitações, qualquer que seja a modalidade, podendo, para tanto:

- i. Realizar cadastros;
- ii. Assinar e entregar, pedido/ordens de compra, cartas, atas, acordos, recibos, declarações, solicitações e quaisquer outros documentos referentes;
- iii. Negociar cláusulas e condições comerciais;
- iv. Recorrer, renunciar ao direito de recorrer, reclamar, impugnar, transigir, participar de reuniões, entregar, retirar e receber, documentos;
- v. Verificar propostas;
- vi. Formular lances e ofertas verbais de preços;
- vii. Assinar credenciais e efetuar visitas técnicas;
- viii. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Esta procuração tem validade de 24 meses a contar da data de assinatura abaixo.

Fica vedado o substabelecimento desta procuração.

Duque de Caxias, RJ - 12 de abril de 2023

**FELIPE MASSON
BASTOS:
33970277809**

Assinado digitalmente por FELIPE MASSON BASTOS:33970277809
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=14551205000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(em branco), CN=FELIPE MASSON BASTOS:33970277809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-17 17:52:06
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Felipe Masson Bastos / Gerente Geral
RG nº 35.076.850 SSP/SP - CPF/MF 339.702.778-09
RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA
CNPJ: 11.341.399/0002-71